

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 065

de 05 de dezembro de 2001

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

Órgão:	07 SEC. DES. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Unidade:	01 Unidades Subordinadas	
Atividade:	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria	
	3120.00.00 Material de Consumo (90)	R\$ 15.000,00
	3132.02.00 Terceirização – Outros (91)	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, 1º, II da Lei 4320/64 conforme demonstrativo em anexo (Recursos Livres)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda